



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 20.153, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a abertura de concurso público para provimento efetivo e cadastro de reserva ao cargo de Guarda Civil Municipal, no município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, o disposto no artigo 70 incisos VIII e XI, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990, e

**Considerando**, o disposto no Capítulo IV, Seção II, e art. 272, incisos II e III da lei nº 2.176 e no Capítulo II, Seção II da Lei nº 2.177, ambas de 7 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, a abertura de concurso público, com validade de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado no Diário Oficial do Município, para admissão de pessoal de provimento efetivo e cadastro de reserva ao cargo de Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo único** – A validade do certame será prorrogável, uma vez, por igual período.

**Art. 2º.** Delega competência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para organizar e realizar o concurso público, por intermédio do Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, entidade contratada para sua organização e realização conforme Ata de Registro de Preços nº. 2018.001. PMA.SEMAD.

**Parágrafo único** - Compete ao Secretário Municipal de Administração referendar a aprovação e assinar o edital do concurso público, após parecer da Comissão Organizadora do certame.

**Art. 3º.** Ficam criadas a Comissão Organizadora do concurso público, e a Comissão de Apoio à Comissão Organizadora sob a presidência do Secretário Municipal de Administração e composta dos seguintes membros:

**I - COMISSÃO ORGANIZADORA :**

- **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

PAULO CÉSAR FONSÊCA DE SOUZA, matrícula nº. 27265-5.

- **Representante da Guarda Civil Municipal;**

GIANCARLO NATIVIDADE BRANDÃO, matrícula nº 16380-5;

- Representante do sindicato dos Guardas Municipais do Município de Ananindeua

WILDE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 23018-9



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**II - COMISSÃO DE APOIO À COMISSÃO ORGANIZADORA:**

- **Representante da Secretaria Municipal de Administração**  
LILIAN SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 271314
  
- **Representante da Guarda Civil Municipal;**  
LARISSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23056-1,
  
- **Representante da Procuradoria Geral do Município**  
FRANCÍLIO ANTONIO GUEDES NETO, matrícula nº 36016-3.

**Art. 4º.** Somente haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei estadual nº. 6.988, de 02 de julho de 2007, devidamente comprovada.

**Art. 5º.** O edital do concurso público regulamentará todas as normas inerentes à realização do referido certame, especialmente a definição do número de vagas e atribuições, conteúdo programático das disciplinas, suas etapas, prazo de validade, grau de instrução dos candidatos e demais requisitos legais.

**Art. 6º.** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do concurso público.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 2 DE AGOSTO DE 2019.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**